

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA, SEXTA -FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007 – Nº 138

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1342/2007

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público nº 001/2006, o seguinte candidato:

MOTORISTA I

Nº Insc.	NOME	Classificação
239	LUIZ CLAUDIO PIZETTA	1º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1343/2007

DECLARA VAGO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, CONSTANTE DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, constante do quadro permanente de Servidores da Prefeitura

Municipal de Vargem Alta, ocupado pelo servidor HELIO DO NASCIMENTO, que faleceu em 14 de novembro de 2007, conforme Certidão de Óbito anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1344/2007

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem as atividades do cargo para o qual se submeteram ao Concurso Público nº 001/2006, os seguintes candidatos:

PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA

Nº Insc.	NOME	Classificação
655	LIEGE DE OLIVEIRA AVELAR	8º lugar
1005	ANDRÉIA LUIZA DE SOUZA CARDOSO PIEROTT	9º lugar
643	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	10º lugar
650	LUCIANA ROGERIO SOUZA	11º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1345/2007

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público nº 001/2006, o seguinte candidato:

OPERADOR DE MÁQUINA – TRATOR DE PNEU

Nº Insc.	NOME	Classificação
635	REYNALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	1º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1346/2007

NOMEIA A SRA SUELY VERA DE CARVALHO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra SUELY VERA DE CARVALHO para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental – FC-II, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 03/12/2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 140/2007

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 3º da Lei Municipal nº 493, de 15 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos Membros do Conselho Municipal do Idoso, como a seguir:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Ação Social

- Ana Ignêz Cereza – titular
- Roselane Pastor Conti – suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Alan Lopes Altoé – titular
- Jaqueline Geri Dalbon – suplente

Secretaria Municipal de Educação

- Fernanda de Souza Reis Deprá – titular
- Elizângela Grillo – suplente

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte

- Elias Abreu de Oliveira – titular
- Neia Gava Rocha – suplente

Representantes de Entidades não Governamentais

Paróquia São João Batista - Jaciguá

- Arquelino Altoé – titular
- Idalina Altoé – suplente

Sociedade Pestalozzi de Vargem Alta

- Vanuza Furtado de Assis do Carmo – titular
- Maria da Penha Paradelá Sartório – suplente

Primeira Igreja Batista de Vargem Alta

- Maria Eugênia de Araújo – titular
- Sara Correia – suplente

Grupo da Terceira Idade de Vargem Alta

- Maria Aparecida dos Santos Orletii – titular
- Jair Dutra Rodrigues – suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073, de 6 de julho de 2006.

Vargem Alta-ES, 29 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 695/2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 417/2003, QUE CRIA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 417, de 29 de julho de 2003, que “*Cria o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, e dá outras providências*”, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 12.

Art. 13.

- I -**
- II -**
- III -**
- IV -**
- V -**
- VI -**
- VII -**

Art. 13-A. Fica criada Divisão Administrativa e a respectiva Função de Confiança, equivalente a REFERÊNCIA FC-II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, cuja nomeação e exoneração é de livre iniciativa do Diretor Executivo.

Parágrafo único. À Divisão Administrativa compete:

- a) *assistir aos beneficiários na protocolização de documentos;*
- b) *auxiliar a administração no recebimento de documentação diversa;*
- c) *confeccionar documentos de ordem administrativa;*
- d) *assistir e fiscalizar o sistema de protocolos de documentos gerais;*
- e) *promover os serviços postais e de pagamentos de títulos em agências bancárias;*
- f) *auxiliar na autuação de processos de pedidos de benefícios e de sua concessão;*
- g) *agendar perícias médicas;*
- h) *executar os serviços de arquivos; e*
- i) *desempenhar outras atribuições afins.”*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 417, de 29 de julho de 2003, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 696/2007

ALTERA LEI Nº 683/2007, QUE INSTITUI E DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei 683, de 18 de setembro de 2007, que institui e disciplina a organização do sistema

municipal de ensino de Vargem Alta, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º**.....

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação tem a sua estrutura, organização, funcionamento e competência regulamentados e definidos em legislação específica e em regimento próprio.”

“**Art. 8º**.....

XII – elaborar norma específica para o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental na rede municipal de ensino;

XIII – mobilizar a sociedade civil para a garantia da gestão democrática participativa nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino;

XIV – exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe forem conferidas.”

“**Art. 10.** A educação básica escolar do Município abrange os seguintes níveis da Educação Básica:

- I – Educação Infantil;*
- II – Ensino Fundamental.”*

“**Art. 16.**

XI – cumprir, no que couber, o disposto no artigo 77 quanto aos preceitos da gestão democrática na classe e na escola;

Parágrafo único. (REVOGADO).”

“**Art. 27.** As escolas de educação infantil, para seu funcionamento, dependerão de autorização específica, quando privada, e de aprovação do CME, quando públicas.”

“**Art. 31.** O ensino fundamental será oferecido em escolas privadas ou públicas, regularmente autorizadas ou aprovadas.”

“**Art. 32.**

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;”

“**Art. 35.**

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso observando o que dispõem os Parâmetros Curriculares Nacionais e estabelecerá a forma, habilitação e admissão de professores, sendo vedada a admissão de professor não habilitado.

§ 2º (REVOGADO).”

“**Art. 38.**

VII – os parâmetros de número de alunos por turma devem atender a:

- a) 1º ano – 20 (vinte) alunos por turma;*
- b) 2º ao 5º ano – 25 (vinte e cinco) alunos por turma;*
- c) 6º ao 9º ano – 30 (trinta) alunos por turma.*
- d)*

“**Art. 39.**

§ 1º A escola estimulará a frequência do aluno e analisará, de imediato, os casos de ausência persistente, juntamente com os pais ou responsáveis, programando alternativas de solução;”

“**Art. 41.** Os currículos de ensino fundamental abrangerão, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa, da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política

especialmente do Espírito Santo e do Brasil; o estudo de artes e a educação física está ajustada as faixas etárias e às condições da população escolar.

§ 1º.....

§ 2º Será incluído no currículo, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 3º A administração central do Sistema de Ensino poderá incluir no currículo as disciplinas inglês, espanhol e educação física a partir da educação infantil."

"Art. 44. A educação de jovens e adultos será destinada aos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou continuidade de estudos, nele, na idade apropriada."

"Art. 45.

III – oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho;"

"Art. 50.

III – terminalidade específica para aqueles que não puderam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências;"

"Art. 64.

Parágrafo único. Para exercício docente na educação infantil, na falta de professor habilitado em nível superior, exigir-se-á, além da habilitação em curso normal de nível médio, curso específico de, no mínimo, 200 (duzentas) horas."

"Art. 65. Para os profissionais de administração escolar, inspeção, supervisão e orientação educacional exigir-se-á habilitação específica em nível superior e como pré-requisito um mínimo de dois anos de experiência docente no nível de ensino em que irão atuar."

"Art. 66.

VIII – remuneração dos profissionais de acordo com a maior habilitação adquirida, independente do nível em que atue;"

"Art. 72. A assistência técnica visa a assegurar maior eficiência ao funcionamento do Sistema de Ensino mediante atendimento às unidades de ensino quanto a:

- a)
- b)
- c) (REVOGADO);
- d)"

"Art. 74. O controle, como função de inspeção escolar, visa a oferecer aos órgãos de planejamento do sistema de ensino dados sobre padrões de desempenho e eficiência das instituições escolares mediante:"

"Art. 77.

III –
g) promoção de autonomia legal e necessária das escolas."

**TÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 79. A educação pública será financiada com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

- I – receita decorrente de impostos próprios da União, do Estado e do Município;
- II – receita decorrente de conferências constitucionais;
- III – receita de programas governamentais específicos;

IV – receita decorrente de contribuição social do salário-educação;

V – receita decorrente de incentivos fiscais;

VI – doações e legados;

VI – parcerias;

VII – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IX – outras receitas previstas em Lei."

"Art. 80. As instituições privadas que oferecem Educação Infantil deverão comprovar, pela entidade mantenedora, capacidade de autofinanciamento."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 683, de 18 de setembro de 2007, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 697/2007

ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas de Professor em Função Pedagógica, constante do Anexo II, da Lei 540, de 02 de março de 2006.

Parágrafo único. O número de vagas, o cargo e seu respectivo vencimento base a que se refere o *caput* deste artigo são os seguintes:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO BASE
Professor em Função Pedagógica	04	R\$ 630,89

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 698/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA LUZIA MARIA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª. *Luzia Maria dos Santos*, residente na Comunidade de Santo

Antônio, neste Município, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a tratamento endodôntico a ser realizado na menor Marilda José Alves, sobrinha da beneficiada.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Ação Social classificadas em 3.3.90.36.000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 699/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA MARLI PEDRO VALERIANO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª. *Marli Pedro Valeriano de Souza*, residente na sede de Vargem Alta, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de cirurgia de histerectomia total abdominal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Ação Social classificadas em 3.3.90.36.000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS SEC. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2007

APLICA A PENA DE ADVERTÊNCIA EM RAZÃO DA SINDICÂNCIA 005/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora **MARLENE MARIA DO NASCIMENTO BERGAMIM**, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 209, a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista os fatos apurados na Sindicância nº 005/2007, instituído pela Portaria nº 013 de 12 de junho de 2007, de acordo com o disposto no art. 202, da Lei Complementar 10 de 02 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 21 de novembro de 2007.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL PMVA Nº 030/2007

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Concurso Público – Edital 002/2006, cujo resultado foi homologado através do Edital PMVA Nº 006/2006, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 23 a 30 de novembro de 2007, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo REGIME ESTATUTÁRIO, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público, conforme abaixo,

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO	
			PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL		
8º	655	LIEGE OLIVEIRA AVELAR DE	67,5	10	77,5	SUPLENTE	
9º	1005	ANDRÉIA LUIZA SOUZA CARDOSO PIEROTT DE	72,5	3	75,5	SUPLENTE	
10º	643	MARIA APARECIDA SILVA SOUZA DE	75	0	75	SUPLENTE	
11º	650	LUCIANA ROGERIO SOUZA	67,5	6	73,5	SUPLENTE	

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Vargem Alta, 23 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL PMVA Nº 031/2007

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Concurso Público – Edital 001/2006, cujo resultado foi homologado através do Edital PMVA Nº 026/2007, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 27 de novembro de 2007 a 04 de dezembro de 2007, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo REGIME ESTATUTÁRIO, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público, conforme abaixo,

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – TRATOR DE PNEU							
C L A S S I F I C A Ç Ã O	INS CRI ÇÃ O	NOME	PONTUAÇÃO				SITUA ÇÃO
			PROVA ESCRIT A	TÍT UL OS	AVALI AÇÃO PRÁTI CA	TO TA L	
1º	635	REYNALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	87,5	0	0,67	88,17	CLASSIFICADO

Vargem Alta, 27 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PROFESSORES EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE E PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA PARA O ANO LETIVO DE 2008.

2.3.

EDITAL Nº. 001/2007

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, faz saber que realizará seleção para Professores e Pedagogos em regime de Designação Temporária, em conformidade com as especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção de candidatos para admissão de professores em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe e professor em função pedagógica em escolas

da rede municipal de ensino, será realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, a divulgação, a classificação e a chamada de professores regentes de classe e professores em função pedagógica.

1.3. Caberá à Comissão Municipal de DT, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, em portaria própria, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item 1.1.

1.4. Caberá ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta fornecer declaração de tempo de serviço para os candidatos que atuaram na Rede Municipal de Ensino e SEME de Vargem Alta.

1.5. São atribuições da Comissão Municipal de DT:

1.5.1. Realizar todo o processo de inscrição, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

1.5.2. Elaborar quadro demonstrativo de vagas referente a todas as escolas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, conforme instrumento próprio – Anexo I;

1.5.3. Encaminhar a cada escola envolvida no processo, quadro demonstrativo de provimento das vagas, contendo informações relativas a: nome do professor, carga horária e outras que se fizerem necessárias.

1.6. São atribuições dos diretores escolares da Rede Municipal de Ensino:

1.6.1. Fazer o mapeamento das vagas, com base na organização curricular estabelecida pela escola, identificando: disciplina, carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga, bem como encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação, até o dia fixado em cronograma específico;

1.6.2. Acompanhar todo o processo de seleção e escolha de vagas, de acordo com a classificação divulgada;

1.6.3. Apresentar dentro do prazo fixado em cronograma, os pedidos de designação temporária para homologação;

O cronograma para o processo de seleção de candidatos à regência de classe e professores em função pedagógica, em designação temporária, é o fixado no anexo V deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da chamada para a escolha de vagas:

2.1.1. Portador de curso superior de área não específica do magistério, citados no anexo IV.

2.1.2. Estudante de nível superior que estejam frequentando a partir 4º período do curso de Licenciatura Plena em área específica, exceto os curso de Educação Física conforme determinação do item 2.9.

2.1.3. Estudante de nível superior que estejam frequentando a partir do 4º período de cursos em áreas não específicas do magistério, citados no anexo IV.

2.2. O candidato só poderá efetuar até duas inscrições.

Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio, fornecido pela Secretaria de Educação (Anexo II) fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

2.3.1. Cópia legível da Carteira de Identidade (esta poderá ser substituída pela carteira de trabalho) e do CPF;

2.3.2. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração acompanhado de histórico, específico para o âmbito de atuação pleiteada;

2.3.3. Declaração de Tempo de Serviço na função de magistério com atuação na rede municipal de ensino de Vargem Alta e apresentação de títulos na área de educação, em observância ao Anexo II;

2.3.4. Procuração com firma reconhecida, se representado por procurador.

2.4. Os candidatos à vaga de Educação Infantil deverão apresentar cópia e original de certificado de curso específico, de no mínimo 120 horas.

2.5. O Certificado de conclusão de curso lato sensu, com duração mínima de 360 horas, somente terá validade para pontuação com aprovação em Monografia.

2.6. Para inscrição na disciplina de arte serão observados os seguintes critérios:

- 2.6.1. Habilitação em artes visuais;
- 2.6.2. Licenciatura Plena em Língua portuguesa/Literatura;
- 2.6.3. Demais Licenciaturas e áreas afins.

2.7. O candidato poderá se inscrever para regência de classe em Designação Temporária para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental nos níveis e disciplinas e Professor em Função Pedagógica.

- 2.7.1. Educação Infantil (Creches 40/h e Pré-Escolas 25/h);
- 2.7.2. Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- 2.7.3. Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
- 2.7.4. Educação Física (Educação Infantil e 1º ao 9º ano);
- 2.7.5. Língua Inglesa (Educação Infantil e 1º ao 9º ano);
- 2.7.6. Professor em função pedagógica.

2.8. Para efeito de inscrição o candidato deverá definir a etapa que está sendo pleiteada

2.9. A disciplina de Educação Física deverá ser ministrada por professor devidamente habilitado, conforme Lei Federal Nº 9.696 de 01/09/1998 e determinação contida na Decisão 12/2005, do Ministério Público Federal.

Os candidatos a vagas de Educação Física e Língua Inglesa terão uma única inscrição/classificação para escolha de Educação Infantil e 1º ao 9º ano.

Nos casos de portadores de cursos superiores de licenciatura plena em Ciências Sociais e Filosofia, iniciado antes da revogação da portaria ministerial 399 de julho de 1989 e concluído até dezembro de 2001, tem garantido o direito de lecionar, conforme especificação abaixo:

- 2.11.1. Ciências Sociais – Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental);
- Disciplina de História (Ensino Fundamental).
- Filosofia – Disciplina de História (Ensino Fundamental).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. No processo de classificação dos candidatos inscritos para regência de classe, em regime de designação temporária considerar-se-á os seguintes itens:

- 3.1.1. Tempo de serviço na rede pública municipal de Vargem Alta, até o limite de 50 meses, na docência ou função pedagógica;
- 3.1.2. três títulos na área da Educação.

3.2. Será indeferido o processo do candidato que recebeu advertências, que teve afastamento por conveniência administrativa ou que tenha respondido processo administrativo na rede municipal de ensino, devidamente comprovado.

3.2.1. A pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação de candidato, terá atribuição de 01 (um) ponto por mês trabalhado na docência ou função pedagógica na rede pública municipal de Vargem Alta até o limite de 50 (cinquenta) meses, consecutivos ou não.

3.2.2. O tempo de serviço apurado para professor, quando no exercício de outra função do magistério, nas unidades de Ensino ou SEME, será pontuada na proporção de 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado.

3.2.3. O tempo de serviço já computado para a aposentadoria, bem como o tempo de serviço concomitante, não será considerado para contagem de pontos no processo de seleção.

3.3. Na declaração de tempo de serviço será considerado como data limite o mês de outubro/2007, devendo conter a indicação do cargo, período trabalhado, sendo que fração de mês não será considerada para pontuação.

3.4. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até 03 (três) títulos, excluído o da titulação específica para o âmbito de atuação pleiteado.

3.5. Os cursos de formação deverão ser específicos na área de atuação e concluídos a partir de 2004, sendo pontuados conforme anexo II e comprovados através de Diploma, Certificado ou Declaração.

3.6. A atribuição de pontos referentes à titulação obedecerá aos critérios definidos no Anexo II do presente Edital.

3.7. A listagem de classificação dos candidatos será divulgada na sede da Secretaria Municipal de Educação, em local visível devendo estar assinada pelo Presidente da Comissão.

Os candidatos que atuaram em 2007 como DT, na Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta, e que no decorrer do referido ano letivo excederam a 05 (cinco) faltas, excetuando as abonadas por atestado médico, terão descontado 0,5 pontos por falta que ultrapasse tal limite.

4. DO DESEMPATE

4.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 4.1.1. Maior tempo de serviço na rede pública municipal de ensino de Vargem Alta, até o limite de 50 meses, na docência ou função pedagógica;
- 4.1.2. Maior titulação apresentada;
- 4.1.3. Idade, com vantagem para o mais idoso;
- 4.1.4. Sorteio.

5. DO RECURSO

5.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Municipal de DT nos dias estabelecidos em cronograma próprio, conforme anexo V.

Os possíveis pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DAS VAGAS

6.1. A divulgação do quadro de vagas será efetuada conforme cronograma constante deste Edital – anexo V.

6.2. Não integram o quantitativo de vagas abrangidas por este edital aquelas relativas aos projetos e programas desenvolvidos pela SEME.

DA CHAMADA

7.1. A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Comissão Municipal de DT, que convocará os candidatos habilitados para a área pleiteada, prioritariamente os portadores de cursos de graduação, de acordo com a listagem de classificação.

- 7.1.1. O dia de escolha será definido posteriormente.
- 7.1.2. Os candidatos a vagas das disciplinas específicas de 5º ao 9º ano e Educação Física e Língua Inglesa ficam limitados a escolha de no máximo 25 horas, na primeira chamada.

7.2. A desistência da escolha, pela ordem de classificação, será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente, devendo o mesmo ser reposicionado ao final da listagem.

7.3. O não comparecimento do candidato no momento da chamada, conforme a classificação implicará na alteração da ordem de escolha, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

7.4. A chamada dos classificados deverá ser documentada em ata, com o registro das ocorrências pela Comissão Municipal de DT.

7.5. Após o término do processo de seleção e escolha de vagas, terá continuidade o cadastramento de novos candidatos para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo, observada a seguinte ordem de prioridade de candidatos:

- 7.5.1. habilitados remanescentes da seleção inicial;
- 7.5.2. habilitados cadastrados posteriormente ao processo de seleção, respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos na presente portaria;
- 7.5.3. não habilitados remanescentes da seleção inicial;
- 7.5.4. não habilitados cadastrados posteriormente ao processo de seleção, respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos na presente portaria.

7.6. O candidato que assumir vaga motivada por licença, após a escolha será reposicionado ao final da listagem e somente poderá ser contemplado com nova escolha ou permuta de local após o término da licença.

7.7. Ao candidato, não será permitida a troca de unidade escolar, após a efetivação da escolha.

7.8. A prioridade de escolha deverá sempre recair sobre o candidato habilitado para a área para a qual se inscreveu, mesmo os cadastrados posteriormente a este processo de seleção.

7.9. As aulas que surgirem após o encerramento da chamada para áreas específicas (6º ao 9º ano) serão assumidas prioritariamente pelo candidato que já possui uma carga horária na escola, desde que não haja acúmulo ilegal bem como não decorra em alterações na distribuição diária das aulas/disciplina por turma (horário escolar).

7.10. Às candidatas que, por ocasião da admissão estiverem amparados por licença maternidade, fica assegurada a assunção da vaga escolhida até o retorno da referida licença.

8. DAS IRREGULARIDADES

8.1. As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de professores em Regime de Designação Temporária, serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da Comissão Municipal de DT, e os infratores terão como penalidade a sua inscrição indeferida.

9. DO PROVIMENTO

9.1. O candidato poderá ter 02 (dois) vínculos de professor com carga horária máxima de 25 (vinte e cinco) horas semanais em cada um.

9.1.1. A escolha da 2ª vaga só poderá ocorrer, depois de concluída a chamada de todos os candidatos inscritos e habilitados para a função pleiteada e desde que exista compatibilidade de horário.

10. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Ao Diretor na Unidade Escolar e à Secretária Municipal de Educação caberá, conjuntamente, a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que

ocorrer antes do término previsto, no máximo de 03 (três) dias, a partir da ocorrência do fato, com assinatura do professor dispensado.

10.2. A dispensa do ocupante de função do magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, quando ocorrer o retorno do professor titular do cargo antes do prazo previsto, redução do número de alunos e a critério da autoridade competente, por conveniência da administração.

10.3. A cessação do contrato poderá ainda ocorrer quando o professor não corresponder às atribuições exigidas pelo Estatuto do Magistério e Regimento Comum da Rede Municipal.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração será efetuada de acordo com a tabela do anexo III.

11.2. Os candidatos que possuem graduação em áreas afins do Ensino Fundamental (5º ao 9º) conforme anexo IV, sendo esta, bacharelado, serão enquadrados no nível III.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.2. Concluído o processo de seleção e escolha de D.T. de que trata este Edital, sempre que necessário, a SEME viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal de DT, desta Secretaria Municipal de Educação e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

Vargem Alta, 30 de novembro de 2007.

Runier Solimar Scaramussa
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I
TABELA II
MAPEAMENTO DE VAGAS PARA ESCOLHA DE PROFESSORES EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
ESCOLAS – ZONA RURAL**

º	ESCOLA	DISCIPLINA	TURNO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	CARGA HORÁRIA			PROCEDÊNCIA DA VAGA	PERÍODO DE PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES
						UNIDADE	PLANEJAMENTO	TOTAL			

Assinatura do Diretor Escolar: _____ Local: _____

Data: _____

Assinatura do Secretário Municipal de Educação: _____ Local: _____

Data: _____

**ANEXO II
I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

Nome: _____		
Tel. Resid.: _____	Celular: _____	Contato: _____
Endereço: _____		

Assinalar com um (X) a modalidade que deseja se inscrever

Educação Infantil	<input type="checkbox"/>
Ensino Fundamental -1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/>
Língua Inglesa	<input type="checkbox"/>
Educação Física	<input type="checkbox"/>

Escrever o nome da disciplina que deseja se inscrever

Ensino Fundamental -6º ao 9º ano

3 – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL)

ACUMULA

NÃO ACUMULA

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO (se possuir outro cargo/função):

ORGÃO:

ASSINATURA DO CANDIDATO

A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE DT

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	DE	NÚMERO DE FALTAS	PONTOS
A. Na rede pública municipal de ensino de Vargem Alta até o limite de 50 meses, na docência ou função pedagógica.	1				
SUBTOTAL:					

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	R ÚIDO	VALO ATRIB	TOS ADOS (MARQUE X)	DOCUMEN APRESENT (MARQUE X)	ÚMERO DE ONTOS P
A. Habilitação específica em curso normal – Nível Médio/Magistério		3,0			
B. Estudos Adicionais		1,0			
C. Licenciatura Curta		9,0			
D. Licenciatura Plena		12,0			
E. Pós-Graduação “lato sensu”		7,0			
F. Cursando a partir do 4º período de habilitação específica do âmbito de atuação pleiteado (Licenciatura Plena)		5,0			
G. Cursando Licenciatura Plena em área não específica, a partir do 4º período.		4,0			
H. Curso Superior concluído em áreas afins em disciplinas do Ensino Fundamemntal		5,0			
I. Cursos específicos na área de educação – de 80 a 160 horas		0,5			
J. Cursos específicos na área de educação – de 161 a 320 horas		1,5			
K. Cursos específicos na área de educação – superior a 321 horas		2,0			
MÁXIMO DE PONTOS		50			
SUBTOTAL:					
TOTAL DE PONTOS (tempo de serviço + formação acadêmica)					

ASSINATURA DO AVALIADOR DA INSCRIÇÃO:

DATA: ___/___/___

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O MAGISTÉRIO

CARGO	NÍVEL/REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO
Professor Educação Infantil	NÍVEL I REF. 01 432,18	- Habilitação para o Magistério,
	NÍVEL II REF. 01 449,47	- Habilitação para o magistério acrescido de estudos adicionais. - Habilitação para o magistério acrescido de Nível Superior incompleto (a partir do 4º período).
Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	NÍVEL IV REF. 01 630,90	- Habilitação específica, em nível de graduação em Licenciatura Plena (Pedagogia séries iniciais ou Normal Superior).
	NÍVEL V REF. 01 735,53	- Habilitação específica em nível de graduação em Licenciatura Plena (Pedagogia séries iniciais ou Normal Superior) acrescida de especialização em nível de Pós Graduação específica na área.
Professor Ensino Fundamental 5º ao 9º	NÍVEL II REF. 01 449,47	- Estudante de Nível Superior incompleto (a partir do 4º período).
	NÍVEL III REF. 01 486,15	- Habilitação específica em nível de graduação em Licenciatura Curta.
	NÍVEL IV REF. 01 630,90	- Habilitação específica em nível de graduação em Licenciatura Curta acrescida de especialização em nível de Pós-Graduação.
	NÍVEL IV REF. 01 630,90	- Habilitação específica, em nível de graduação em Licenciatura Plena.
	NÍVEL V REF. 01 735,53	- Habilitação específica em nível de graduação em Licenciatura Plena acrescida de especialização em nível de Pós Graduação.
Professor em Função Pedagógica	NÍVEL IV REF. 01 630,90	- Habilitação específica em nível de graduação em Licenciatura Plena.
	NÍVEL V REF. 01 735,53	- Habilitação específica em nível de graduação em Licenciatura Plena acrescida de especialização em nível de Pós Graduação.

ANEXO IV

Disciplinas	Cursos/ área afim
Língua Portuguesa	Comunicação Social
História	Filosofia
Geografia	Ciências Sociais
	Turismo
Educação Artística / Artes	Desenho Industrial
	Língua Portuguesa/Literatura
	Artes Plásticas
	Biblioteconomia
	Arquitetura e Urbanismo
	Design
	Música
	Arte Decorativa
Ciências	Medicina
	Medicina Veterinária
	Fisioterapia
	Odontologia
	Enfermagem
Matemática	Administração
	Estatística
	Física
	Engenharia Civil
	Ciências Contábeis
	Engenharia Mecânica
	Engenharia Elétrica
	Engenharia de Computação
Ciência da Computação	

ANEXO V

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PROFESSORES EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

Cronograma

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
Inscrição dos candidatos	SEME	De 10 a 12/12/07 De 08:00 às 16:00
Divulgação da classificação dos candidatos e do indeferimento das inscrições.	SEME	19/12/07
Apresentação de recursos	SEME	20/12/07
Divulgação da classificação final	SEME	21/12/07
Divulgação do quadro de vagas	SEME	26/12/07
Realização da chamada dos professores para escolha	Salão das Obras Sociais de Vargem Alta	27/12/07 a partir das 08:00 na seguinte seqüência: Educação Infantil; Ensino Fundamental - 1º ao 5º; Professor em Função Pedagógica Ensino Fundamental – 6º ao 9º
Entrega de documentos para formalização do processo de contratação	SEME	De 07 a 11/01/08

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2007

Seleção de Pessoal, para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, em regime de Contratação Temporária

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2007, de 14/08/2007, conforme Edital de Homologação nº 03/2007, de 03/09/2007, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 23 de novembro de 2007 a 03 de dezembro de 2007, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s)

de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Nº	Nome do Candidato	Pontuação
24	Mirian Peterson Gusmão	00

Vargem Alta, 23 de novembro de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA**

PORTARIA Nº 0008/2007, de 23 de maio de 2007.

**CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO MENOR
MARCOS DE FARIA HATUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do
município;

RESOLVE:

**Art.1º - FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE** ao menor **MARCOS DE FARIA HATUM**, na qualidade de
beneficiário-filho do Servidor Público Municipal **MARCOS BAZONI
HATUM** – cargo: MÉDICO, nomeado através Concurso Público de Provas
e Títulos, conforme **Portaria n.º 102/1997**, de 01 de outubro de 1997,
falecido aos *treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete*
(13/01/2007), **com amparo legal estabelecido pelo art. art. 40 § 7º, inciso
II da CF/88 c/c art 15 da Lei n.º 10.887** (Art. 20 C da Lei Complementar
n.º 008/02 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Vargem Alta); e **fixação de proventos integrais conforme
art. 40, parágrafo 7º, inciso II da CF/88**, a partir de **13/01/2007**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **13 de janeiro de 2007**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0009/2007**, de 23 de maio de 2007.

**CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AOS MENORES
ADER HATUM NETO E LARA PIAS-SAROLLO HATUM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do
município;

RESOLVE:

**Art.1º - FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE** aos menores **ADER HATUM NETO
E LARA PIASSAROLLO HATUM**, na qualidade de
beneficiários-filhos do Servidor Público Municipal **MARCOS**

BAZONI HATUM – cargo: MÉDICO, nomeado através

Concurso Público de Provas e Títulos, conforme **Portaria n.º
102/1997**, de 01 de outubro de 1997, falecido aos *treze dias do
mês de janeiro do ano de dois mil e sete* (13/01/2007), **com
amparo legal estabelecido pelo art. art. 40 § 7º, inciso II da
CF/88 c/c art 15 da Lei n.º 10.887** (Art. 20 C da Lei
Complementar n.º 008/02 – Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta); e
**fixação de proventos integrais conforme art. 40, parágrafo 7º,
inciso II da CF/88 c/c art. 53 da Lei Complementar
Municipal n.º 008/2003**, a partir de **18/04/2007**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de abril de 2007**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA Nº 013/2007-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 27 de
agosto de 2007.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MOYSÉS RAMOS DE OLIVEIRA.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - FICA CONCEDIDA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MOYSÉS RAMOS DE
OLIVEIRA – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA –
Grupo/Carreira VIII, referência 04 –, nomeado pela Portaria nº
108/1997, de 03 de novembro de 1997, com amparo legal
estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 , a contar de 01
de junho de 2007.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a **01/06/2007**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO**

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 284/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Parco Papelaria Ltda.
OBJETO: Aquisição material de expediente PDDE.
VALOR: R\$ 7.999,90 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
PERÍODO: 19/11/2007 a 31/12/2007.
SECRETARIA: Educação.

EXTRATO CONTRATO 285/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Rogério Vicente Maria ME.
OBJETO: Serviços funerários para pessoas carentes do Município, conforme autoriza Lei nº 490/2005.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
PERÍODO: 20/11/2007 a 31/12/2007.
SECRETARIA: Ação Social

EXTRATO CONTRATO 286/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Comercial Sul Cultura de livros Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de kit de brinquedo (parquinho – em madeira) para instalação nas escolas de ensino infantil das localidades de Alto Gironda, Boa Esperança, Ayd e Concórdia.
VALOR: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo.
PERÍODO: 23/11/2007 a 31/12/2007.
SECRETARIA: Educação.

EXTRATO CONTRATO 287/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Blokos Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de Obra Pavimentação Asfáltica na Avenida Tuffy David (Trecho Estaca 00 À Estaca 92).
VALOR: R\$ 226.354,85 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações, podendo ser pagas com recursos proveniente de Convênio a ser firmado com o Governo do Estado.
PERÍODO: 26/11/2007 a 12 meses.

SECRETARIA: Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes.

EXTRATO CONTRATO 288/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Metalúrgica e Construtora Capixaba Ltda.
OBJETO: Execução de obra de construção de cobertura em estrutura metálica em galpão na localidade de São João do Oriente.
VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.
PERÍODO: 28/11/2007 a 60 dias.
SECRETARIA: Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes.

EXTRATO CONTRATO 289/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Emerson Amorim Moreira.
OBJETO: Serviços de produção e realização de Show Artístico, por ocasião da 17ª Expo-Vargem Alta, nos dias 07 e 08/12.
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PERÍODO: 28/11/2007 a 08/12/2007.
SECRETARIA: Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esportes.

EXTRATO CONTRATO 291/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Construtora Forno Grande LTDA.
OBJETO: Obra de reforma da Pré - Escola da localidade de Boa Esperança, na sede do Município, incluindo materiais.
VALOR: R\$ 37.984,29 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.
PERÍODO: 28/11/2007 a 31/12/2007.
SECRETARIA: Educação.

EXTRATO ADITIVO CONTRATO 098/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Lucas Louzada de Souza.
OBJETO: Serviços Técnicos especializado como degustador e classificador de café, para atender ao

Centro de Degustação e Classificação de Café do Município.

PRAZO: Até 31/12/2007.

REFERÊNCIA: Aditivo necessário à continuação da execução de serviços técnicos especializado como degustador de café, para atender ao Centro de Degustação e Classificação de Café do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

EXTRATO ADITIVO CONTRATO 312/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta. **CONTRATADA:** Construtora Barlez Ltda.

OBJETO: Obra de iluminação do campo de São José de Fruteiras.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 9.955,39 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

REFERÊNCIA: Aditivo referente à acréscimo na fundação, para suportar o peso das torres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, a ser pago com verbas provenientes de Convênio firmado com o Estado, através da Secretaria de Esporte e Lazer, de nº AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa CASANOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, para aquisição de tubos de drenagem e junções, para drenagem do campo de futebol da localidade de Jaciguá, no valor total de **R\$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

Insta salientar que não foram realizados dois procedimentos licitatórios – Pregão Presencial 117/2007 e 123/2007 – que foram declaradas desertas.

Devido ao manifesto desinteresse das empresas do ramo e à necessidade de conclusão da obra, que representa um grande anseio da comunidade, a repetição do certame trará transtornos e prejuízos à comunidade e à Administração.

Vargem Alta, 20 de novembro de 2007

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa EMERSON AMORIM MOREIRA, para realização de shows artísticos, por ocasião da 17ª Expo Vargem Alta, nos dias 06 a 09/2007, no valor global de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

- Dia 06/12 (quinta-feira) – Shows com a dupla “Saulo e Reginaldo” e “Os coradini”
- Dia 07/12 (sexta-feira) – Shows com as Bandas “Top Hits” e “Bandeia”;
- Dia 08/12 (sábado) – Shows com as Duplas “Rick e Renner” e “Gabriel e Edvando”.

Vargem Alta, 28 de novembro de 2007

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa J.J SUPERMAMERCADOS LTDA - ME, para aquisição de pó de café, no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), tendo em vista a realização de duas licitações, Pregão Presencial 107/2007 e Pregão Presencial 115/2007, que não acudiram interessados para os lotes de pó de café.

Insta salientar que a repetição do certame trará prejuízos para a Secretaria, pois o material se faz necessário no desenvolvimento diário das atividades no Programa Sentinela.

Vargem Alta, 19 de novembro de 2007

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2007**

REPOSIÇÃO DO LRF, Art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Alô Período	% (b/c)	Saldo a Realizar (d-e)		
			No Período (b)	% (b/a)					
RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	26.397.000,00	29.066.513,70	3.942.799,51	13,56	21.403.402,35	76,44	7.663.101,35		
RECEITAS CORRENTES	26.446.596,00	29.149.937,04	4.212.919,57	14,52	22.095.014,59	75,74	7.664.022,45		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.052.600,00	2.112.908,61	163.924,97	7,76	902.778,12	42,73	1.210.126,49		
IMPOSTOS	995.000,00	2.050.982,61	157.967,11	7,70	871.172,76	42,57	1.177.809,85		
TAXAS	57.600,00	61.926,00	5.957,86	9,63	29.605,36	47,82	32.320,64		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.555.000,00	1.789.762,68	51.871,04	2,96	890.399,47	46,40	959.363,21		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.335.000,00	1.589.762,68			634.762,00	39,03	955.000,00		
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	200.000,00	200.000,00			195.636,79	97,82	4.363,21		
RECEITA PATRIMONIAL	487.200,00	571.127,02	38.106,55	6,67	373.208,71	66,22	192.918,31		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100,00	100,00					100,00		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	483.100,00	567.027,02			373.208,71	66,55	189.896,49		
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.000,00	4.000,00			872,00	21,80	3.127,91		
RECEITA INDUSTRIAL	28.000,00	28.000,00					28.000,00		
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	28.000,00	28.000,00					28.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	972.740,00	987.112,37	77.910,77	7,89	36.997,42	36,56	626.218,95		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.090.400,00	22.965.514,80	3.797.698,89	16,54	19.687.397,71	85,11	3.878.207,09		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.567.400,00	22.281.217,02	3.771.608,69	16,03	18.636.622,03	83,64	3.644.594,99		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	493.000,00	684.297,78	26.080,20	3,81	456.684,78	65,86	233.613,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.620,00	695.521,56	163.315,35	14,85	925.427,16	75,54	170.004,40		
MULTAS E JUROS DE MORA	17.550,00	52.366,02	1.906,34	3,64	13.971,44	26,63	38.394,58		
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	115.550,00	390.273,28	94.461,63	24,21	309.693,28	99,86	550,00		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	143.550,00	143.550,00	5.167,03	3,60	26.390,56	26,47	114.159,44		
RECEITAS DIVERSAS	34.000,00	169.572,26	1.781,29	1,63	92.382,08	84,47	16.990,18		
RECEITAS DE CAPITAL	2.337.354,00	2.337.354,00	108.614,71	4,43	1.292.425,07	55,29	1.044.928,93		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	138.000,00	138.000,00					138.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	138.000,00	138.000,00					138.000,00		
ALIEIÇÃO DE BENS	61.400,00	61.400,00			5.090,00	8,14	14.390,00		
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.400,00	61.400,00			5.090,00	8,14	14.390,00		
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00					100,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.177.954,00	2.177.954,00	98.614,71	4,61	1.278.125,07	59,78	859.828,93		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.712.954,00	1.712.954,00	98.614,71	5,76	1.232.926,43	71,93	480.027,57		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	425.000,00	425.000,00			45.198,64	10,63	379.801,36		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.386.950,00)	(2.420.773,34)	(391.724,70)	16,26	(1.974.027,31)	81,55	(446.750,03)		
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(2.386.950,00)	(2.420.773,34)	(391.724,70)	16,26	(1.974.027,31)	81,55	(446.750,03)		
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL	(2.386.950,00)	(2.420.773,34)	(391.724,70)	16,26	(1.974.027,31)	81,55	(446.750,03)		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.397.000,00	29.066.513,70	3.942.799,51	13,56	21.403.402,35	76,44	7.663.101,35		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobilização									
Contratada									
Operações de Crédito Externas									
Mobilização									
Contratada									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)	26.397.000,00	29.066.513,70	3.942.799,51	13,56	21.403.402,35	76,44	7.663.101,35		
DEPÓSITO (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.397.000,00	29.066.513,70	3.942.799,51	13,56	21.403.402,35	76,44	7.663.101,35		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (PD)	Saldo a Liquidar (g-h)
				No Período (g)	Até Período (h)	No Período (i)	Até Período (j)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	26.397.000,00	2.089.772,99	28.486.772,99	2.928.416,55	25.345.459,16	4.032.344,72	19.005.508,57	66,72	9.481.264,42
DESPESAS CORRENTES	26.719.100,00	2.293.208,18	23.012.308,18	2.313.453,33	20.710.663,06	3.502.363,42	15.434.539,97	67,07	7.577.760,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.257.298,00	699.166,01	11.956.464,01	1.067.382,16	11.327.285,01	1.945.775,39	8.882.962,79	74,54	3.054.429,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.170,00	(5.000,00)	10.170,00			123,23	123,23	1,21	10.046,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.446.624,00	1.699.042,17	11.985.647,17	1.246.071,17	9.593.247,82	1.556.538,00	6.532.353,95	59,13	4.533.293,22
DESPESAS DE CAPITAL	5.677.900,00	(203.436,19)	5.474.463,81	614.961,22	4.634.793,10	529.641,36	1.579.968,60	65,23	1.968.495,21
INVESTIMENTOS	5.377.900,00	(184.836,19)	4.859.463,81	617.581,56	4.024.407,28	423.611,42	1.037.793,87	62,92	1.861.670,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	299.999,00	315.000,00	615.000,00	(2.620,28)	610.385,82	106.029,94	541.864,73	83,44	101.815,27
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.397.000,00	2.089.772,99	28.486.772,99	2.928.416,55	25.345.459,16	4.032.344,72	19.005.508,57	66,72	9.481.264,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobilizada									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobilizada									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	26.397.000,00	2.089.772,99	28.486.772,99	2.928.416,55	25.345.459,16	4.032.344,72	19.005.508,57	66,72	9.481.264,42
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.397.000,00	2.089.772,99	28.486.772,99	2.928.416,55	25.345.459,16	4.032.344,72	21.403.402,35	76,44	7.663.101,35

ELIESER RABELO
PREFEITO - CPF: 756.501.937-20

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
CONTAIDOR - CRC - 012178-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL F. DE SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2007

RRFO - ANEXO III, RT, Art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso II e c. 1º

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%. (total (e))	Saldo a Liquidar
			No Período (b)	Até Período (c)	No Período (d)	Até Período (e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.367.000,00	28.481.772,99	2.928.416,55	25.345.459,16	4.032.304,72	19.005.508,57	100,00	9.476.264,42
Legislativa	1.355.000,00	1.355.000,00	46.194,33	483.186,80	50.227,78	432.335,70	2,27	922.664,30
Ação Legislativa	1.355.000,00	1.355.000,00	46.194,33	483.186,80	50.227,78	432.335,70	2,27	922.664,30
Administrativa	7.026.000,00	7.095.964,29	361.958,00	6.815.552,77	1.085.447,40	5.047.124,00	26,56	2.048.839,69
Administração Geral	6.357.000,00	6.744.065,25	346.352,95	6.409.782,75	1.053.663,51	4.846.637,69	25,50	1.897.372,16
Administração Financeira	924.000,00	338.415,64	15.605,85	302.590,02	30.251,95	189.602,51	1,00	148.812,53
Normalização e Fiscalização	45.000,00	13.540,00		13.180,00	1.530,00	10.885,00	0,05	2.655,00
Segurança Pública	41.000,00							
Policiamento	41.000,00							
ACÇÃO SOCIAL	1.570.000,00	1.268.836,94	65.230,00	1.169.263,34	146.761,13	916.368,63	4,83	352.468,31
Administração Geral	710.000,00	622.891,73	26.033,95	591.486,78	99.847,26	464.315,43	2,44	158.576,10
Administração Financeira	30.000,00	33.538,27		33.538,27		33.538,27	0,18	
Assistência ao Idoso	58.000,00	8.750,00	2.250,00	2.250,00				8.750,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	2.038,00						2.038,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	451.000,00	376.600,00	29.285,85	324.709,57	49.925,45	269.323,21	1,10	167.276,79
Assistência Comunitária	215.000,00	192.089,68		189.820,00		189.820,00	1,00	5.169,68
Suprimento Profilático e Terapêutico	26.000,00	1.000,00						1.000,00
Alimentação e Nutrição	59.000,00	29.059,28	7.640,19	27.458,69	5.988,42	19.371,69	0,10	9.687,57
Fomento ao Trabalho	10.000,00	2.000,00						2.000,00
Previdência Social	1.270.000,00	1.270.000,00		312.254,57		304.274,57	1,60	965.725,43
Previdência do Regime estatutário	1.270.000,00	1.270.000,00		312.254,57		304.274,57	1,60	965.725,43
Saúde	4.760.000,00	5.081.013,73	1.042.651,86	5.461.044,00	884.552,96	4.085.809,18	21,50	1.595.204,55
Administração Geral	1.605.000,00	2.903.318,74	749.756,42	2.748.354,93	492.519,36	2.018.959,61	16,62	884.359,13
Atenção Básica	1.918.000,00	1.815.194,99	201.163,86	1.787.940,78	239.601,84	1.312.887,39	6,91	592.307,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.690.000,00	864.000,00		864.000,00	141.120,00	704.880,00	3,71	159.120,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	16.500,00	1.731,48	12.365,14	2.421,05	9.616,33	0,05	6.883,67
Vigilância Epidemiológica	185.000,00	82.000,00		48.683,15	9.699,73	39.465,85	0,21	42.534,15
Educação	7.086.000,00	8.039.718,03	1.116.027,83	7.753.094,84	1.304.765,52	6.083.306,50	32,01	1.956.411,53
Administração Geral	60.000,00	2.210,00	209,74	209,79	209,74	209,79		2.000,21
E ensino Fundamental	6.630.000,00	7.564.548,03	1.370.506,59	7.295.487,70	1.306.201,10	5.727.979,61	39,14	1.836.577,42
Educação Infantil	943.000,00	472.300,00	1254.688,50	486.737,35	73.694,68	354.466,16	1,87	117.833,50
Educação Especial	53.000,00	690,00		690,00	690,00	690,00		
URBANISMO	1.371.104,00	2.004.644,00	106.059,43	1.856.660,52	223.723,72	1.210.815,52	6,37	793.828,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.371.104,00	2.004.644,00	106.059,43	1.856.660,52	223.723,72	1.210.815,52	6,37	793.828,48
Saneamento	1.069.896,00	659.896,00	14.700,64	425.032,31	80.206,79	351.335,90	1,85	308.560,10
Administração Geral	232.820,00	232.820,00	2.708,56	162.622,36	26.099,34	130.972,12	0,69	101.847,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00		5.000,00	766,07	3.287,35	0,62	1.712,65
Saneamento Básico Rural	37.000,00	37.000,00		23.096,05	18.000,00	23.096,05	0,12	13.903,95
Saneamento Básico Urbano	794.796,00	384.706,00	11.992,08	234.313,90	35.341,38	193.980,38	1,02	190.725,62
Preservação e Conservação Ambiental	120,00	120,00						120,00
Controle Ambiental	100,00	100,00						100,00
Recuperação de Áreas Degradadas	100,00	100,00						100,00
Recursos Hídricos	50,00	50,00						50,00
Gestão Ambiental	45.000,00	5.000,00						5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	5.000,00						5.000,00
Agricultura	773.000,00	1.101.700,00	175.593,47	1.069.370,01	176.619,36	574.137,97	3,02	527.562,03
Administração Geral	560.000,00	886.200,00	175.593,47	879.952,31	176.619,36	573.120,27	3,02	323.079,73
Administração Financeira	73.000,00	205.500,00		189.417,70		101,70	0,61	204.482,30
Abastecimento	140.000,00							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.000,00	5.000,00						5.000,00
Administração	30.000,00	5.000,00						5.000,00
Administração Geral	30.000,00	5.000,00						5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.397.000,00	28.486.772,99	2.928.416,55	25.345.459,16	4.032.304,72	19.005.508,57		9.481.264,42

ELIESER RABELLO
 PREFEITO - CPF: 756.501.937-20

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
 CONTADOR - CRC- 012178-O

PREFETURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORENTÉ LIQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DE RERCA RENDA SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2007

ENTRADA ORÇAM.	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (12 meses)	Previsão atualizada		
	Set/2006	Out/2006	Nov/2006	Dez/2006	Jan/2007	Feb/2007	Mar/2007	Abr/2007	Maio/2007	Jun/2007	Jul/2007	Ago/2007			Set/2007	Out/2007
RECEITA CORENTÉ LIQUIDA	3.114.036,00	2.767.823,91	2.912.927,42	2.463.942,41	1.882.012,39	1.528.303,21	2.688.762,36	1.233.800,59	1.233.910,00	2.211.912,00	2.230.415,00	2.266.175,00	2.266.175,00	2.266.175,00	21.622.039,00	24.112.000,00
Recursos Tributários	31.801,00	31.737,56	36.670,73	112.033,44	91.900,00	96.807,11	139.711,31	741.041,26	69.090,00	93.330,00	111.804,14	87.102,41	178.111,41	102.491,00	1.583.588,00	1.583.588,00
Impostos	2.160,00	1.072,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
Contribuição de Melhoria	30.641,00	30.665,56	36.580,73	111.943,44	91.810,00	96.717,11	138.621,31	740.951,26	68.999,00	93.240,00	111.714,14	86.922,41	177.921,41	102.401,00	1.493.598,00	1.493.598,00
Outros Recursos Tributários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Agremiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Indenizatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências – corrente	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	16.580,00	16.580,00
Contribuição do INPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do RUSTROZ	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	1.658,00	16.580,00	16.580,00
Outros Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	15.283.032,10	15.283.032,10
Contribuição – Valor de Predicção e Arrendamento Social do Contribuinte de Serviços	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	1.528.303,21	15.283.032,10	15.283.032,10
Contribuição de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição – Párcos e Outros Equipamentos Predicção do Município de São Paulo (CENP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORENTÉ LIQUIDA – TOTAL	4.642.339,21	4.296.127,12	4.421.230,63	3.992.245,62	3.410.315,60	3.056.606,42	4.217.065,62	2.762.700,80	2.762.810,21	3.973.824,00	3.968.820,00	4.094.477,41	4.094.477,41	4.094.477,41	41.205.071,00	45.395.032,10

ELI ESER RABELLO
 PREFEITO - CPF: 756.501.937-20

ANTONIO QUIRINO BUEM RABELLO
 CONTADOR - CRC: 012178-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2007

RRDO - ANEXO VII (L. RE. art 53, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anualizada	No Bimestre	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre Atual	Até o Bimestre Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.162.485,59	3.801.988,32	19.734.003,57	
Recargas Tributárias	2.112.868,91	153.926,97	592.778,12	
IPTU	220.000,00	2.891,65	110.348,35	
ISS	484.806,62	108.926,32	484.806,62	
ITBI	105.000,00	7.518,96	36.840,82	
IRRF	1.241.085,29	98.630,18	241.086,99	
Outras Recargas Tributárias	61.956,00	5.999,86	29.605,56	
Recargas de Contribuições	1.789.782,68	51.871,04	830.399,47	
Recargas Previdenciárias	634.762,68		634.762,68	
Outras Recargas de Contribuições	1.155.000,00	51.871,04	195.636,79	
Recarga Patrimonial Líquida	4.452,91		1.225,00	
Recarga Patrimonial	571.127,02	98.198,55	378.208,71	
(-) Aplicações Financeiras	566.674,11	98.198,55	376.983,71	
Transferências Correntes	20.544.737,46	3.403.964,19	17.113.280,40	
FPM	5.045.000,00	998.667,70	4.809.679,34	
ICMS	8.130.000,00	1.008.900,80	4.701.746,25	
Convênios	684.297,78	26.080,20	450.684,78	
Outras Transferências Correntes	7.785.439,68	1.480.915,49	7.151.170,05	
Demais Receitas Correntes	1.710.633,93	181.226,12	886.320,58	
Divida Ativa	143.550,00	5.167,93	29.390,36	
Demais Receitas Correntes	1.567.083,93	176.058,19	856.929,22	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.337.354,00	103.614,71	1.292.425,07	
Operações de Crédito (III)	138.000,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	61.400,00	5.000,00	14.300,00	
Transferências de Capital	2.137.954,00	98.614,71	1.278.125,07	
Convênios	425.000,00		45.198,64	
Outras Transferências de Capital	1.712.954,00	98.614,71	1.232.926,43	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.137.954,00	98.614,71	1.278.125,07	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.300.439,59	3.899.603,03	21.012.128,64	
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anualizada	No Bimestre	Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre Atual	Até o Bimestre Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.012.309,18	3.502.363,42	15.434.539,97	
Pessoal e Encargos Sociais	11.916.492,00	1.345.775,39	8.882.062,79	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.170,00		123,23	
Outras Despesas Correntes	11.085.647,17	1.556.588,03	6.552.353,95	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.002.139,18	3.502.363,42	15.434.416,74	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.474.463,81	529.941,30	3.570.968,60	
Investimentos	4.859.463,81	423.633,42	3.057.783,87	
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização de Empréstimos (XIV)	615.000,00	106.307,88	513.184,73	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.859.463,81	423.633,42	3.057.783,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		—	—	—
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA FISCALIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.861.602,99	3.925.996,84	18.492.200,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	438.836,60	(26.393,81)	2.519.928,03	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
ELIESER RABELLO PREFEITO - CPF: 756.501.937-20			ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO CONTADOR - CRC - 012178-0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2007

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (R)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (R)	% (R/A)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(I)	16.204.100,00	17.350.916,06	2.545.498,54	12.806.170,77	74,27
Recargas de Impostos	1.120.100,00	2.181.082,61	164.110,40	905.882,74	41,57
Impostos	995.000,00	2.050.982,61	157.967,11	871.172,76	42,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.900,00	9.600,00	1.044,46	7.076,62	73,71
Dívida Ativa dos Impostos	120.500,00	120.500,00	5.098,83	25.643,36	21,28
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	15.084.000,00	15.169.833,45	2.381.388,14	11.980.281,03	78,97
Recargas de Transferências Constitucionais e Legais	5.945.000,00	5.945.000,00	908.667,70	4.809.679,34	80,90
Cota-Parte FPM (85%)	204.850,00	204.850,00	13.683,70	68.418,47	33,46
Transferência Financeira ICMS-Destinação - L.C. N° 87/86 (85%)	6.130.000,00	6.130.000,00	1.008.900,80	4.701.746,23	76,70
Cota-Parte ICMS (85%)	146.200,00	146.200,00	29.962,76	192.944,37	75,50
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	18.000,00	18.000,00	4.627,21	7.109,20	45,09
Cota-Parte ITR (100%)	253.000,00	316.356,11	25.421,27	316.356,11	100,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO(II)	4.335.500,00	4.430.051,00	910.499,11	4.345.877,38	98,10
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF(IV)	3.800.000,00	3.811.645,39	781.696,56	3.811.645,39	100,00
Transferências do FNDE	535.500,00	618.405,61	128.802,55	534.231,09	86,39
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	3.800.000,00	3.811.645,39	781.696,56	3.811.645,39	100,00
Complementação da União ao FUNDEF	276.000,00	276.000,00	59.103,51	272.451,98	98,71
Transferências do Salário-Educação	259.500,00	342.405,61	78.698,02	261.800,91	76,46
Outras Transferências do FNDE					
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação					
Recargas de Operações de Crédito Destinada a Educação					
Outras Receitas Vinculadas a Educação					
TOTAL DA RECEITA (VI) = (I + II - II)	20.539.600,00	21.780.967,06	3.455.997,65	17.132.048,15	
DESPESAS COM ENSINO POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (R)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (R)	% (R/C)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.052.500,00	546.300,00	87.802,64	375.957,19	68,76
Despesa Com Ensino Fundamental (VII)	108.000,00	72.560,00	19.107,96	21.191,09	29,20
Despesa Com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	943.000,00	472.300,00	77.694,68	354.466,10	75,06
Outras Despesas Com Ensino	1.500,00	1.500,00			
VINCULADAS AO FUNDEF, APLICADAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	4.214.000,00	5.257.772,80	978.338,55	3.859.576,52	73,41
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	2.590.000,00	2.498.850,00	472.262,89	1.961.991,00	78,52
Outras Despesas no Ensino Fundamental	1.624.000,00	2.758.922,80	506.075,66	1.897.585,52	68,78
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	943.000,00	1.500.375,23	191.106,27	1.348.985,74	90,91
TOTAL DA DESPESA COM ENSINO XI	6.209.500,00	7.304.508,03	1.257.247,46	5.584.219,45	
SE II > IV = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					
SE II < IV = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A EDUCAÇÃO		Aplicação Mínima em	Aplicação Apurada em	Restos a Pagar	
				Inscritos em 31 de Dezembro	Cancelados Ano Anterior
TOTAL (XVI)					
TOTAL DA DESPESA CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (XIX) = [(VII + VIII + XI + XII) - (XVI)]					
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM ANOS					Valor
TOTAL (XVI)					
TOTAL DA DESPESA CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (XX) = [(VII + VIII + XI + XII) - (XVI)]					
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS (Z)					%
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em Dezembro de 2006		Até o Bimestre		
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (R)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (R)	% (R/C)
ENSINO FUNDAMENTAL	6.030.000,00	7.564.548,00	1.306.201,10	5.727.970,61	75,72
ENSINO MÉDIO					
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR					
EDUCAÇÃO INFANTIL	943.000,00	472.300,00	77.694,68	354.466,10	75,06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.000,00	660,00	660,00	660,00	100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	2.216,00	209,74	209,79	0,49
OUTRAS SUBFUNÇÕES	7.086.000,00	8.039.718,03	1.384.765,52	6.083.306,50	
ELIESER RABELLO PREFEITO - CPF: 756.501.937-20		ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO CONTADOR - CRC - 012178-0			

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ALMIRO OFRANTI FILHO
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO
GABINETE

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

JOÃO BOSCO ALTOÉ
AÇÃO SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO, URBANISMO E ESPORTES

RUNIER SOLIMAR SCARAMUSSA
EDUCAÇÃO

GILMARA VERONEZ
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

JOSÉ ARMANDO ROSSETTO
INTERIOR

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: orgaooficial@pmvaes.com.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.